

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA PROVIMENTO DE 85 (OITENTA E CINCO) VAGAS, PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO, NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na legislação municipal vigente, combinado com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Capoeiras, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público para Provimento de **85 (Oitenta e cinco)** Vagas em Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capoeiras, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Concurso Público será regido pelo presente Edital e executado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO - IDEST**, sob a supervisão da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, instituída pela Prefeitura Municipal de Capoeiras, através de portaria nº 501/2013.

1.2. O certame de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.2.1. Cargos de Nível Superior, Médio Completo, Médio/Técnico, Nível Fundamental e Fundamental Incompleto, exceto para os Cargos de Gari/Margarida, Guarda Municipal e Professor:

a) ETAPA ÚNICA - Qual seja por meio de Prova Objetiva de Conhecimentos, estruturada com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes, de responsabilidade do **IDEST**.

1.2.2. PARA O CARGO DE GARI/MARGARIDA E GUARDA MUNICIPAL:

a) Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos, estruturada com questões objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes, de responsabilidade do **IDEST**.

b) Segunda Etapa – Prova de Aptidão Física, caráter **apenas eliminatório**, de responsabilidade do **IDEST**.

1.2.3. PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

a) Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos, estruturada com questões objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes, de responsabilidade do **IDEST**.

b) Segunda Etapa – Avaliação de Títulos, de caráter **apenas classificatório**, de responsabilidade do **IDEST**.

1.3. Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial do Estado de Pernambuco ou Imprensa Oficial correspondente, nos quadros de aviso e átrios da Prefeitura Municipal de Capoeiras, como também, através do site da organizadora, especificamente no endereço eletrônico: <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>, como forma de garantir a transparência do processo.

1.4. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Município de Capoeiras.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para acolher a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IDEST poderá designar municípios circunvizinhos ao previsto no subitem anterior, visando à realização das provas objetivas.

1.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos às despesas necessárias à realização de todas as fases/etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo que em consequência as ulteriores modificações nas datas e/ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outros veículos de comunicação.

2. DAS VAGAS:

As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas nos órgãos e Secretarias do Município de Capoeiras, tanto para a zona urbana e zona rural, na forma prevista no Anexo II. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência do referido órgão, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

2.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela vigente legislação, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. Ao candidato com deficiência reserva-se a quantidade de 5% (cinco por cento) das vagas, como prevê a lei federal de nº 7.853/89 e o Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

2.1.2. Será considerada pessoa com deficiência os candidatos que corroborarem com o disposto na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1, deverá no ato de sua inscrição, declarar sua condição de portador de deficiência, e entregar no local de apoio ao candidato, situado a Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas, até a data prevista no Anexo IV, o laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), devendo ser intitulado de **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS – LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no mesmo prazo e endereço, no horário das 08h00min às 13h00min, ou enviar por SEDEX mediante AR (Aviso de recebimento) o referido documento, para o endereço do IDEST situado a Av. Norte Miguel Arraes de Alencar nº 3684, Tamarineira, Recife-PE, CEP nº 52.110-210;

2.1.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas a pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto no item 2.1 (seus subitens 2.1.1 ao 2.1.5) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sua deficiência constatada, terá seu nome excluído da lista dos candidatos com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.

2.1.8. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.1.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

2.1.10. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observada as disposições legais pertinentes.

2.1.12. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDEST** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu endereço taxado no item **2.1.3**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE:

3.1. Ter sido aprovado no Concurso Público;

3.2. Ter nacionalidade brasileira;

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso do candidato do sexo masculino;

3.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente, quando necessário.

3.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

3.9. Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço situado a Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas, e via Internet, no site: <http://www.portalidest.com.br>, durante o período estabelecido no **Anexo IV**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. O Município de Capoeiras e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, podendo este ser pago em qualquer banco, bem como, nas casas lotéricas e/ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários até a data de vencimento constante no boleto, observando os seguintes valores:

- Cargos de nível Superior: **R\$ 80,00 (Oitenta reais);**
- Cargos de nível Médio Completo e Médio/Técnico: **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);**
- Cargos de nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto: **R\$ 40,00 (quarenta reais).**

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>, na aba situação do candidato, devendo ser impresso para pagamento.

4.5. A inscrição só será confirmada após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa, quando o candidato deverá emitir seu formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>, após a confirmação do pagamento.

4.6. O Comprovante de Inscrição, bem como o comprovante de pagamento deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentá-los no local de realização das provas, sempre que solicitado.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar e manter-se informado de todas as etapas relacionadas ao certame através do endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>.

4.8. DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.8.1. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>.

4.8.2. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.8.3. Quanto ao preenchimento do formulário *online* ou presencial de inscrição, todas as informações registradas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com o ônus de eventuais erros no preenchimento.

4.8.4. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico (e-mail), postal ou quaisquer outras formas senão a elencada no subitem 4.1 deste Edital.

4.8.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.8.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições dos cargos.

4.8.7. Para o candidato que se interessar em concorrer a mais de uma vaga em cargos distintos, e em horários de prova objetiva distintos, fica assegurado o direito de realizar até duas inscrições pagas.

4.8.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei estadual nº. 14.016/2010, de modo que estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135/2007, e que possua renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

4.8.8.1. Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14> e apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público no endereço e horário constantes no subitem 4.1, o qual ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público, realizado no âmbito municipal e promovido por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) comprovar que possui Número de Inscrição Social - NIS;

b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) fazer ficha de inscrição regular no site e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;

d) juntar Declaração que se encontra ativo e regular no CadÚnico.

4.8.8.2. O candidato comprovará que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

4.8.8.3. O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser entregue presencialmente no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do início das inscrições na internet, acompanhado da documentação exigida no subitem 4.8.8.1, conforme modelo ANEXO VIII.

4.8.8.4. O IDEST verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico que terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.8.8.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a *fé-pública*, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais, cabendo recursos nos termos do ANEXO IV deste Edital.

4.8.8.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.8.8.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

4.8.8.8. Analisados os pedidos de isenção, será publicada no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14> a relação dos pedidos deferidos e indeferidos conforme as datas no ANEXO IV.

4.8.8.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do certame ficam autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do item anterior, até o final do período de inscrição conforme data prevista no ANEXO IV.

4.8.8.10. Informações complementares acerca da inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>.

4.9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

4.9.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários a exemplo de: materiais, equipamentos, prova ampliada, intérprete, etc.

4.9.1.1. Aos candidatos portadores de necessidade visual que desejarem o pleito de 01(uma) hora adicional, deverá informar na sua solicitação e encaminhar o laudo médico para sua comprovação.

4.9.1.2. O candidato deverá, ainda, entregar o **LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, até a data prevista no Anexo IV, no local de apoio ao Candidato, situado a Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas, ou enviar por SEDEX mediante AR (Aviso de recebimento) o referido documento, para o endereço do IDEST situado a Av. Norte Miguel Arraes de Alencar nº 3684, Tamarineira, Recife-PE, CEP nº 52.110-210, devendo intitula-lo de: **Concurso Público do Município de Capoeiras - LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, fundamentando de forma expressa o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.9.2. A candidata com necessidade de amamentar no dia da realização das provas, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança em ambiente ou sala reservada pela coordenação de aplicação para essa finalidade.

4.9.2.1. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.9.3. Aplica-se à situação do subitem 5.1.15 aos casos de Atendimento Especial, que não cumprirem o estabelecido neste Edital.

4.9.4. As solicitações de recursos especiais serão atendidas observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.5. A não solicitação de atendimento especial no ato de inscrição implicará na sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.6. O IDEST poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.10. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.10.1. Concluída a inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>, através de *login* e senha, as informações cadastrais apresentadas pelo candidato no momento da inscrição.

4.10.2. O candidato, após efetivação da sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital.

a) data de nascimento, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, DDD, telefones, nome dos genitores e cidade do nascimento, endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município, Estado e correio eletrônico (*e-mail*);

4.10.3. Em observação ao item 4.10.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato.

4.10.4. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.5. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo **IDEST**, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.10.6. Poderá o candidato formular requerimento em meio digital, no correio eletrônico do Concurso capoeiras14@portalidest.com.br, devendo o mesmo documento ser encaminhado ao endereço citado no subitem 2.1.3, dentro do prazo definido no Anexo IV.

4.10.6.1. O não envio dos documentos probatórios tratados nos subitens acima, no prazo definido, implicará no seu indeferimento.

4.10.7. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.2, deste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS:

5.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I, de acordo com o que se segue:

- I. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental incompleto serão aplicadas no período da MANHÃ;

II. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de nível médio/médio técnico serão aplicadas no período da TARDE;

a) Fase única (PROVA OBJETIVA) para os cargos de Nível Fundamental completo e fundamental Incompleto, exceto para os cargos de Gari/Margarida, Guarda Municipal e Professor:

- Conhecimentos de língua portuguesa 15 (quinze) questões; Conhecimentos de matemática 15 (quinze) questões e Atualidades 10 (dez) questões.

b) Fase única (PROVA OBJETIVA) para os cargos de Nível Superior, Nível Médio e Médio/Técnico:

- Conhecimentos de língua portuguesa 15 (quinze) questões; Conhecimentos Específicos 25 (vinte e cinco) questões.

5.1.1. Para os cargos de Professor:

a) 1ª Fase – Prova Objetiva

- Conhecimentos de língua portuguesa 15 (quinze) questões; Conhecimentos Específicos 25 (vinte e cinco) questões.

b) 2ª Fase para os Cargos de Professor:

- Avaliação de Títulos.

5.1.2. Para o cargo de Gari/Margarida e Guarda Municipal:

a) 1ª Fase – Prova Objetiva

- Conhecimentos de língua portuguesa 15 (quinze) questões; Conhecimentos de matemática 15 (quinze) questões e Atualidades 10 (dez) questões.

b) 2ª Fase para o cargo de Gari/Margarida e Guarda Municipal:

- Prova de Aptidão Física

5.1.3. A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo IV deste Edital.

5.1.4. Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>.

5.1.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.5. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet através do endereço eletrônico: <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>.

5.1.6. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido para realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta - material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

5.1.7. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.8. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento do candidato ao local do prova, no horário e condições estipuladas, implicará na eliminação automática do candidato.

5.1.9. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado oficial realizado pela empresa executora do certame.

5.1.10. Quaisquer casos de alterações orgânicas, permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação de aplicação da prova.

5.1.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.12. O candidato que não apresentar no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.12.1. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido **até 30 (trinta)** dias antes da data da realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.12.2. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial, mediante

coleta de sua assinatura e impressões digital, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.12.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.12.4. Serão, ainda, considerados documentos não identificáveis aqueles em que a foto original não possibilite a identificação atual do candidato pela coordenação de aplicação de prova, seja pela antiguidade do documento ou por quaisquer alterações físicas relevantes.

5.1.13. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.11 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.1.13.1. É de inteira responsabilidade do candidato ao receber o material de realização das provas, conferir atentamente se o Caderno de Provas corresponde ao cargo a que está concorrendo, bem como, se os dados constantes na Folha de Respostas (Gabarito) que lhe foi fornecido estão corretos. Caso os dados estejam incorretos, o material esteja incompleto ou tenha qualquer imperfeição, o candidato deverá informar tal ocorrência ao fiscal de sala, para a imediata substituição junto a coordenação de aplicação;

5.1.14. Não é permitido, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.14.1. Não é permitida a circulação de candidatos nos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.1.14.2. Não é permitido ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *notebook*, *tablets*, etc.).

5.1.14.3. Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando **30 min (trinta minutos)** para o término da aplicação.

5.1.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido cedendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, lápis matemático (com artifício de tabuada), livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *Pager*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da prova de conhecimentos do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamentos eletrônicos inclusive os de transmissão de voz ou dados (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;

5.1.15.1. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.1.18. No dia da realização da prova, não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.19. Não será fornecido ao candidato, no dia e local de realização da prova objetiva, documento que comprove a sua efetiva presença à realização da prova, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial e no site do certame.

5.1.20. Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos, salvo nos casos fortuitos e de força maior.

5.1.21. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, inclusive dentro das salas, mesmo que após o início das provas, por medida de segurança, estando, desde já, autorizado pelo candidato para tal prática, com o objetivo de manter a lisura do certame.

5.1.22. O Município de Capoeiras, a instituição executora e sua equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.22.1. A instituição executora resguardasse ao direito de proceder com filmagens das provas práticas e do teste de aptidão física, para, se necessário, verificar eventuais dúvidas sobre fatos ocorridos durante a mesma.

5.1.23. DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA:

5.1.23.1. A Prova de Conhecimentos Objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E"), tendo uma única resposta correta.

5.1.23.2. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.1.23.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por parte do IDEST por erro do candidato.

5.1.23.4. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.23.5. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.23.6. As questões da prova serão elaboradas respeitando o programa constante no Anexo I deste Edital.

5.1.23.7. A pontuação para prova objetiva dar-se-á da seguinte forma:

5.1.23.7.1. Para todos os cargos a pontuação será de no máximo 10 (dez pontos).

5.1.23.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IDEST** devidamente capacitado.

5.1.23.9. Para todos os cargos, nas provas objetivas, cada questão valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

5.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

5.2.1. Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos aos cargos de Professor, devidamente aprovados na primeira etapa (Prova Objetiva de Conhecimentos).

5.2.2. Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de conclusão de Pós - Graduação lato sensu ou declaração de conclusão, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou ;	1,00	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	1,50	01
DOCTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado.	2,00	01

5.2.3. Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

5.2.4. O título deverá ser entregue na data, horário e local informados no Anexo IV.

5.2.4.1. O candidato que, nos termos no subitem anterior, não apresentar o título receberá nota 0,0 (zero) nesta etapa do concurso, concorrendo apenas com a nota da prova objetiva.

5.2.5. Somente será aceito o título de especialista no qual conste a carga horária do curso.

5.2.6. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida pela autoridade competente.

5.2.7. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados no exterior, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validado pela autoridade competente, ou por ela delegado oficialmente.

5.2.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.2.9. O título deverá ser entregue em cópia autenticada, junto com o formulário constante do Anexo VI (Nível Superior), devidamente preenchido e assinado em envelope opaco.

5.2.9.1. Não serão considerados para efeito de pontuação:

a) cópia não autenticada;

b) documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital;

c) documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.9.2. Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) previsto(s), que não será(ão) devolvida(s), em qualquer hipótese.

5.2.9.3. O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no subitem 5.2.2, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a banca examinadora julgue, respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.10. A entrega do título dar-se-á de forma presencial, nos dias, horários e local informados no Anexo IV.

5.2.11. A Prova de Títulos terá pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.

5.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GARI/MARGARIDA e GUARDA MUNICIPAL:

5.3.1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo de Gari/Margarida e de Guarda Municipal de Capoeiras-PE, onde serão convocados todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal e Gari/Margarida, devidamente aprovados na primeira etapa (Prova Objetiva de

Conhecimentos), no equivalente a 3x (três vezes) o número de vagas, respeitando o empate da última nota.

5.3.2. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Aptidão Física.

5.3.3. A Prova de Aptidão Física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: BARRA, FLEXÃO DE BRAÇO, FLEXÃO ABDOMINAL e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

5.3.4. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

5.3.5. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

5.3.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, o solicitado no item 5.3.5, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5.3.7. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 5.3.5 deste Edital.

5.3.8. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da Prova de Aptidão Física.

5.3.9. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela comissão executora do certame.

5.3.10. DO TESTE DE BARRA

5.3.11. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo masculino)

5.3.12. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sem nenhum contato dos pés com o solo, com os cotovelos em extensão; a pegada é em pronação;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender

novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

5.3.13. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a)** só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- b)** o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- c)** a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

5.3.14. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a)** tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;
- b)** após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c)** utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; e
- d)** apoiar o queixo na barra.

5.3.15. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

5.3.16. Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, quatro repetições.

Número de Flexões na Barra	Situação
Menos de 4	INAPTO
4 ou mais	APTO

5.3.17. DA FORMA DE EXECUÇÃO TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS (COTOVELO) EM UM MINUTO – 6 apoios (somente para os candidatos do sexo–feminino)

5.3.18. A metodologia para a preparação e a execução de flexão de braços para os candidatos do sexo feminino serão constituída de:

- a)** o candidato do sexo feminino se posicionará em seis apoios sobre o solo, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo; e

b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato do sexo feminino flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. O tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.

5.3.19. A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;

b) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos, durante o teste, sendo que no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;

c) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;

d) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;

e) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste Edital;

f) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;

g) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

5.3.20. Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

5.3.21 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 10 repetições.

Mulheres	
Número de repetições	Situação
Menos de 10	INAPTO
10 ou mais	APTO

5.3.22. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO

5.3.23. O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 1 (um) minuto.

5.3.24. O avaliado em posição de abdominal supra, deve deitar em superfície plana, com/sem colchonete, joelhos flexionados, pés apoiados no solo a uma distância de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) cm dos glúteos, com cotovelos flexionados sobre o peito (braços em x).

5.3.25. O avaliado poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de resistência abdominal.

5.3.26. O movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

5.3.27. Só serão validadas as repetições que forem completas, voltando o candidato para a posição inicial para o próximo movimento.

5.3.28. Para a execução do teste de resistência abdominal em 1 (um) minuto o candidato ouvirá o comando “**JÁ**” e iniciará a execução do teste de resistência abdominal, flexionando o tronco, com os cotovelos flexionados sobre o peito (braços em **X**), o movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

5.3.29. Encerra-se a contagem ao aviso do avaliador.

5.3.30. A contagem das repetições em 1 (um) minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

5.3.31. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 (um) minuto para homens:

5.3.32. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 (um) minuto para mulheres:

Masculino		Feminino	
Número de repetições	Situação	Número de repetições	Situação
Menos de 30	INAPTO	Menos de 20	INAPTO
30 ou mais	APTO	20 ou mais	APTO

5.3.33. DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

5.3.34. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

5.3.35. O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito;

5.3.36. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;

c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

d) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante de seu crachá em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.

f) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

5.3.37. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12(doze) minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão e outros);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5.3.38. O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

5.3.39. Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.200 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.600 metros.

Teste de corrida de doze minutos - índices mínimos

Distância mínima a ser percorrida	
Masculino	2.200m
Feminino	1.600m

5.3.40. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

5.3.41. O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes da prova de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

5.3.42. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

5.3.43. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.3.44. Será considerado APTO na Prova de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

5.3.45. Demais informações a respeito da Prova de Aptidão Física constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

NPOC = QC x VQ, em que:

NPOC = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = Número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = Valor de cada questão.

6.1.2. Será reprovado do concurso público o candidato que não obtiver 40% (quarenta por cento) de acertos por argumento da Prova Objetiva de Conhecimentos e se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

6.1.2.1. Para todos os cargos de Nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto:

- a)** obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- b)** obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Conhecimentos de Matemática da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- c)** obtiver menos de 04 (quatro) questões Atualidades da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- d)** não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.1.2.2. Para todos os cargos de Nível Médio, Médio/Técnico e Superior:

- a)** obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- b)** obtiver menos de 10 (dez) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- d)** não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.2. Serão consideradas questões corretas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.3. O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.4. Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Apenas para os candidatos dos cargos de Professor, aprovados na Primeira Etapa, será realizada a Avaliação de Título, prevista como Segunda Etapa do certame, conforme subitem 5.2.1.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

7.1.1. Para todos os cargos Nível Fundamental Completo e Fundamental Incompleto:

- a)** maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b)** maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Matemática da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) o candidato com maior idade.

7.1.2. Para todos os cargos de Nível Médio, Médio/Técnico e Superior:

a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) o candidato com maior idade.

7.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7, qual seja: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3. Sem embargo aos dispostos nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que estão em efetivo exercício da função de jurados o direito de preferência, nos termos dos Arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal vigente, elencado. O candidato que perfizer tal prerrogativa terá este como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7, entretanto, deverá respeitar o critério descrito no subitem anterior, resguardado pelo art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar das Provas de Conhecimentos Objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>, na data prevista no Calendário.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo através do endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14>, nos prazos definidos no ANEXO IV.

8.3. Não serão aceitos recursos via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail).

8.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão automaticamente indeferidos.

8.4.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 8.4 deste instrumento normativo.

8.5. Se do exame de recursos resultarem na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos Objetiva não sofrerá alterações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. A nota final do Concurso será:

a) Para todos os cargos, a exceção os de Professores, a nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) Para os cargos de Professor, a nota obtida através da seguinte fórmula: **NF = NPOC + NAT**, em que:

NPOC = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

NAT = Nota da Avaliação de Títulos

NF = Classificação Final.

9.2. O Resultado Final deste Concurso será homologado pela autoridade administrativa municipal e publicado na imprensa oficial em listagem por ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

10. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO:

10.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Gestor do Município de Capoeiras, obedecida à ordem de classificação para cada cargo, mediante publicação em seus quadros de aviso, endereço eletrônico <http://www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14/>, Diário Oficial e ainda através de telegrama que serão fontes oficiais para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.1.1. Os candidatos, quando empossados, serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capoeiras, Lei Municipal nº 163/93 e suas alterações.

10.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

10.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo III (Requisitos Específicos) e Anexo V (Vencimentos e Carga Horária) e no item 3. deste Edital.

10.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Secretaria Municipal de Governo/Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura de Capoeiras para tal finalidade.

10.4.1. Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- b) Original e Cópia do CPF;
- c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
- e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
- f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;
- j) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Curso Técnico, ou Histórico Escolar, conforme o caso, além de registro e quitação de anuidade no órgão ou conselho de classe, se necessário ao exercício da atividade e/ou exigido como requisito;
- l) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
- m) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida; ou Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida;

10.4.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Teste VDRL – Sífilis; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Sumário de urina; e Parecer Cardiológico.

10.4.2.1 Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

10.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

10.6. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que:

- a) não se apresentar para posse no prazo estabelecido por Lei;

b) não atender os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.1.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso.

11.2. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.2.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexactidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e a adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.3. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ou Imprensa Oficial correspondente.

11.4. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial Estadual ou Imprensa Oficial correspondente, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

11.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até o fim da vigência do mesmo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

11.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.

11.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

11.11. O Município de Capoeiras e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.

11.12. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso, poderá ser encaminhado ao IDEST, situado a Av. Norte Miguel Arraes de Alencar nº 3684, Tamarineira, Recife/PE, CEP nº 52.110-210, ou pela formulação de requerimento digital, através do endereço eletrônico do Concurso capoeiras14@portalidest.com.br, se for o caso, deverá encaminhar via SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX dentro do prazo definido neste Edital.

Capoeiras, 07 de Abril de 2014.

LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA
Prefeita

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e compreensão de texto, incluindo o reconhecimento, em um texto, de:
 - a. O significado contextual de palavras e expressões;
 - b. O locutor e interlocutor (quem fala e para quem fala);
 - c. A finalidade ou propósito;
 - d. Informações explícitas e implícitas;
 - e. O tema principal;
 - f. Relações entre partes de um texto com base na substituição de termos;
 - g. Relações de causa, tempo, condição, oposição, comparação, conclusão, explicação, entre outras.
2. Princípios normativos da língua;
 - a. Ortografia;
 - b. Uso da pontuação expressiva;
 - c. Relações de concordância nominal e verbal;
 - d. Flexão nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais;
2. Sistema legal de medidas;
3. Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens e regras de três simples e composta;
4. Juros simples e compostos;
5. Equações e inequações de 1º e de 2º graus.

ATUALIDADES:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO):

Língua Portuguesa (todos os cargos, exceto Professor Fundamental I): **1.** Leitura e análise de textos, incluindo: **1.1.** Significado contextual de palavras e expressões; **1.2.** Reconhecimento do tema ou da ideia global do texto; **1.3.** Apreensão da ideia principal e das ideias secundárias de um parágrafo; **1.4.** Relações de intertextualidade. **2.** Gêneros textuais, incluindo o reconhecimento de: **2.1.** Propósito ou finalidade pretendida; **2.2.** Tipo textual de certos segmentos do texto: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, injuntivo (que conduz à ação); **2.3.** Identificação do interlocutor ou leitor preferencial do texto. **3.** Tópicos de gramática contextualizada: **3.1.** Norma da escrita padrão: acentuação gráfica; representação de certos fonemas, como /s/, /z/, entre outros; pontuação. **3.2.** Emprego das classes de palavras: relações de concordância e regência nominal e verbal; flexão nominal e verbal. **3.3.** Relações sintático-semânticas entre termos da oração e entre orações. **3.4.** Relações de referência e substituição entre partes do texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (Hospitalar e PSF)

Atendimento às necessidades básicas do paciente. Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de materiais para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. Atendimento ao politraumatizado em via pública. Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria nº. 2.048/MS, de 05/11/2002. Urgências clínicas. Transporte do paciente de risco. Ética Profissional. Programa Saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde da criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase. Programa de Saúde Mental. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

ORIENTADOR SOCIAL

1. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. 2. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. 3. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. 4. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. 5. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. 6. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. 7. Trabalho com grupos. 8. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. 9. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de

Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EXCETO PROFESSOR DE PORTUGÊS).

1. Análise de textos, para reconhecer, entre outros aspectos: **1.1.** O tema ou a ideia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; **1.2.** Os argumentos defendidos pelo autor; **1.3.** O propósito ou finalidade pretendida; **1.4.** A síntese do seu conteúdo global; **1.5.** As características do tipo ou do gênero textual em que se realizam; **1.6.** A função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática, metalinguística) que desempenham; **1.7.** Relações de intertextualidade, por exemplo, a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem e/ou o efeito argumentativo da citação; **1.8.** Informações explícitas e implícitas veiculadas; **1.9.** O nível (formal ou informal) da linguagem; **1.10.** As relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; **1.11.** Elementos sequenciadores que asseguram a continuidade do texto; **1.12.** Relações de referenciação e substituição; **1.13.** Relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia); **1.14.** Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; **1.15.** Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; **1.16.** Marcas linguísticas com base nas quais se podem identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles. **2.** Morfossintaxe: **2.1.** Processos de formação de palavras; **2.2.** Radicais, prefixos e sufixos; **2.3.** Colocação, regência e concordância nominal e verbal. **3.** Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação **4.** Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social. O debate contemporâneo entre as diferentes vertentes; conhecimento da realidade social; Relação teoria-prática. Reestruturação produtiva e as transformações no mundo do trabalho: Mudanças nas relações de trabalho; Impactos no Serviço Social. Estado, direito sociais e políticas sociais: Políticas sociais no neoliberalismo; Seguridade Social Previdência, Assistência Social e Saúde; Norma Operacional Básica; Planejamento e Gestão em Serviço Social: instrumentos de planejamento; planejamento estratégico; Práticas administrativas; Espaço institucional e poder nas organizações: divisão sociotécnica do trabalho; Relações profissionais no espaço institucional. Processo de trabalho e Prática profissional; Instrumentalidade e mediação na intervenção profissional; O instrumental técnico em Serviço Social. Gestão Participativa de Políticas Públicas; Controle social; Conselho de políticas setoriais; Estado e Sociedade Civil: Aspectos conceituais históricos; Relação entre público e privado; Relação governo e sociedade. Assistência Social Comunitária e suas relações.

ENFERMEIRO:

Ética e legislação profissional: princípios, código, lei e decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente. Processo de enfermagem; Sistematização de enfermagem; Administração de medicação, antibióticos, quimioterápicos e corticoides; Atuação do enfermeiro na

prevenção e controle de infecção hospitalar; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e na central de material de esterilização; Nutrição enteral e parental; Desequilíbrio hidroeletrólítico; Assistência de enfermagem aos pacientes relacionados com os respectivos sistemas: neurológico, respiratório, digestivo, renal, endócrino, hematopoiético, muscular, urinário, esquelético. Conhecimentos referentes a determinadas patologias: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, hemorragia digestiva e cirrose hepática, coma, acidente vascular cerebral, lesão raquimedular, convulsão, cefaleia, delírio, arteriosclerose, distrofia muscular distúrbios relacionados, distúrbios da medula espinhal e doença de Alzheimer, *angina pectoris*, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, ICC, pneumonia, bronco pneumonia, DPOC, edema agudo de pulmão, asma, embolia pulmonar, tuberculose, infecções do trato urinário, GNDA, GNC e insuficiência renal aguda, anemias, leucoses, linfomas, febre reumática, artrite reumática, parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, cólera, febre tifoide, meningoencefalite. Diabetes mellitus, insuficiência hepática e doenças da tireoide. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Administração em enfermagem.

PSICÓLOGO:

1. Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco **2.** Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, método clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas **3.** NASF- Núcleos de Apoio à Saúde da Família: inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação **4.** Educação em saúde e Intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde **5.** Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes **6.** Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família **7.** Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos **8.** Campo e núcleo na área da psicologia **9.** Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e a inserção profissional **10.** Fundamentos da psicopatologia geral **11.** Teorias e técnicas psicoterápicas **12.** Teorias da personalidade **13.** Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso **14.** Envelhecimento e subjetividade **15.** Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos **16.** Clínica das neuroses e das psicoses **17.** Fundamentos básicos das intervenções grupais; Grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo **18.** Psicodinâmica do trabalho **19.** Psicologia na saúde do trabalhador **20.** Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos **21.** Psicologia hospitalar **22.** Entrevista psicológica, anamnese **23.** Elaboração de parecer e laudo psicológico **24.** Registro de documentos: prontuários e pareceres **25.**

Noções de epidemiologia em saúde mental **26**. Saúde mental na atenção básica **27**. Psicologia e morte, tanatologia **28**. Código de ética e legislação profissional, atenção à pessoa com deficiência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

1. Planejamento na Prática Educativa; **2.** Metodologia e avaliação; **3.** Metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; **4.** Relação educação e sociedade e a educação e a escola; **5.** Tendências pedagógicas na prática escolar; **6.** Currículo escolar; **7.** Conceito, fundamentos e componentes; **8.** Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; **9.** Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; **10.** A construção do conhecimento; **11.** Orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; **12.** Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; **13.** O processo de ensino e aprendizagem; **14.** A ação pedagógica; **15.** Papel do Professor; **16.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº. 9394/96. **17.** Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E MATEMÁTICA)

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. **2.** O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. **3.** A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. **4.** A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. **5.** O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. **6.** Interdisciplinaridade e Transversalidade. **7.** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. **8.** As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadão. **9.** Resolução CNE/CEB nº 02/1998 e Resolução CNE/CEB nº 01/2010. **10.** O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. **11.** Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física como componente curricular na Educação Básica: Função social. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens Metodológicas: intenção, fundamentos, objetos de estudo. O processo de ensino-aprendizagem em Educação Física: a relação professor/aluno, situações didáticas, avaliação formativa. Esporte Escolar: A técnica. A tática. A regra. A competição.

PROFESSOR DE BIOLOGIA

1. Reino protista, **2.** Introdução ao estudo da biologia características gerais, **3.** Bioquímica celular – a química dos seres as principais doenças causadas por protozoários Vivos, **4.** A reprodução dos protozoários, **5.** Reino fungi, **6.** Citologia, **7.** Metabolismo celular: energia e controle ciclos reprodutores, **8.** Embriologia, **9.** Reino animalia, **10.** Histologia, **11.** Fisiologia vegetal, **12.** A diversidade da vida, **13.** Vírus, **14.** Fisiologia humana, **15.** Reino monera, **16.** Reprodução e desenvolvimento, **17.** Conceitos básicos de genética e a primeira de lei de Mendel, **18.** Evolução, **19.** As teorias evolucionistas: de lamarck e Darwin, **20.** Variedade genética e seleção natural, **21.** Genética das populações e a formação de novas espécies, **22.** Os métodos de estudo e as evidências da evolução, **23.** A história dos seres vivos, **24.** Ecologia - o campo de estudo da ecologia - as cadeias alimentares: o fluxo de energia e o ciclo de matéria nos ecossistemas - as relações entre os seres vivos - as populações naturais - a influência do ambiente físico no organismo - as sucessões ecológicas

- a biosfera e as suas divisões - os biomas brasileiros - desequilíbrios ambientais, **25.** Atualidades em biologia.

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUES/INGLÊS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: **01.** Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9394/96 e legislação complementar; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade. **02.** A Dimensão social das práticas pedagógicas: Estado, Política e Educação. As Funções do Estado e suas relações com a Educação. **03.** Princípios Gerais do Desenvolvimento Humano; Estágios e Tarefas Evolutivas. **04.** Aprendizagem significativa. **05.** Gestão Escolar: significado e construção do projeto político-pedagógico. **06.** Supervisão pedagógica: concepções, estratégias de acompanhamento. **07.** Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. O Currículo flexível e a organização de uma escola inclusiva. **08.** Os Ciclos de Aprendizagem. **09.** O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva. **10.** Pedagogia das Competências. **11.** Pedagogia dos Projetos Didáticos. **12.** Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa. **13.** A análise de erros. **14.** Recursos instrucionais e tecnológicos. **15.** Mapas conceituais. **16.** O Contrato Didático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais – literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sociohistóricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de textos; Ensino e avaliação de gramática.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Nordeste e de Pernambuco: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e

política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações sociocultural, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contra reforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. A presença holandesa no Nordeste. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. A gênese e a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O

crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Nordeste do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural nordestino. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. Os Ensino de Geografia: contrastes entre o Nordeste úmido e o Nordeste semiárido. O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. **2.** Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. **3.** Números racionais: razões e proporções. **4.** Números reais: representação de números por locais na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta. **5.** Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. **6.** Álgebra. **6.1.** Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. **6.2.** Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. **6.3.** Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. **6.4.** Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. **7.** Combinatória e probabilidade. **7.1.** Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. **7.2.** Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. **7.3.** Probabilidade de um evento. **7.4.** Interseção e união de eventos. **7.5.** Probabilidade condicional. **7.6.** Lei binomial da probabilidade. **8.** Geometria. **8.1.** Geometria plana: elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulo. **8.1.1.** Retas perpendiculares e retas paralelas. **8.1.2.** Triângulos. **8.1.3.** Quadriláteros. **8.1.4.** Circunferência. **8.1.5.** Segmentos proporcionais. **8.1.6.** Semelhança de polígonos. **8.1.7.** Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. **8.1.8.** Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. **8.2.** Geometria no espaço. **8.2.1.** Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. **8.2.2.** Noções sobre triedros. **8.2.3.** Poliedros. **8.2.4.** Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. **8.2.5.** Esferas e cilindros: áreas e volumes. **8.3.** Geometria analítica. **8.3.1.** Coordenadas cartesianas no plano. **8.3.2.** Distância entre dois locais. **8.3.3.** Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. **8.4.** Trigonometria. **8.4.1.** Ângulos e arcos trigonométricos. **8.4.2.** Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. **8.4.3.** Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. **8.4.4.** Equações trigonométricas. **8.4.5.** Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. **9.** Funções. **9.1.** Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. **9.2.** Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. **10.** Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. **11.** Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do

valor intermediário e dos valores extremos. **12.** Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativo e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. **13.** Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. **14.** Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de matemática.

ODONTÓLOGO

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAL
Professor de Ensino Fundamental I	NM/SUP	09	01	10
Professor de Educação Física	SUP	02	01	03
Professor de Biologia	SUP	01	-	01
Professor de Letras - Português/Inglês	SUP	02	-	02
Professor de História	SUP	01	-	01
Professor de Geografia	SUP	01	-	01
Professor de Matemática	SUP	01	-	01
Auxiliar de Serviços Educacionais	FINC	09	01	10
Auxiliar Administrativo	FC	03	01	04
Psicólogo	SUP	01	-	01
Enfermeiro – PSF	SUP	06	01	07
Odontólogo – PSF	SUP	03	01	04
Técnico em Enfermagem	MC/T	03	-	03
Técnico em Enfermagem PSF	MC/T	06	01	07
Atendente de Consultório Dentário - PSF	MC	02	01	03
Auxiliar de serviços gerais	FINC	10	01	11
Guarda Municipal	FINC	03	-	03
Motorista I	FINC	02	-	02
Motorista II	FINC	02	-	02
Assistente Social	SUP	01	-	01
Orientador Social	MC	04	01	05
Gari/Margarida	FINC	03	-	03
TOTAL DE VAGAS		75	10	85

*FC - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

*MC - NÍVEL MÉDIO COMPLETO

*NM – NÍVEL MÉDIO NORMAL MÉDIO

*MC/T - NÍVEL MÉDIO COMPLETO TÉCNICO

*FINC - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

*SUP - NÍVEL SUPERIOR

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

ÁREA: EDUCAÇÃO

ÁREA	CARGOS
EDUCAÇÃO	1. Professor -Ensino Fundamental 1
	2. Professor -Educação Física
	3. Professor-Biologia
	4. Professor- Letras - Português/Inglês
	5. Professor-História
	6. Professor-Geografia
	7. Professor de Matemática
	8. Auxiliar de Serviços Educacionais
	9. Auxiliar Administrativo
	10. Psicólogo

II - ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

1. CARGO: PROFESSOR – Ensino Fundamental I

Vencimento Inicial: R\$ 1.175,31 (Hum mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Carga horária:

REQUISITOS: Normal Médio ou Curso Superior em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docencia na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

2. CARGO: PROFESSOR – Língua Portuguesa /Inglesa

Vencimento Inicial: R\$ 1.567,08 (Hum quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Carga horária: 150 horas aula

REQUISITOS: Curso Superior em Letras

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docencia na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

3. CARGO: PROFESSOR – Educação Física

Vencimento Inicial: R\$ 1.567,08 (Hum quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Carga horária: 150 horas aula

REQUISITOS: Curso Superior em Educação Física

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docencia na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

4. CARGO: PROFESSOR – Biologia

Vencimento Inicial: R\$ 1.567,08 (Hum quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Carga horária: 150 horas aula

REQUISITOS: Curso Superior em Biologia

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

5. CARGO: PROFESSOR – História

Vencimento Inicial: R\$ 1.567,08 (Hum quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Carga horária: 150 horas aula

REQUISITOS: Curso Superior em História

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

6. CARGO: PROFESSOR – Geografia

Vencimento Inicial: R\$ 1.567,08 (Hum quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Carga horária: 150 horas aula

REQUISITOS: Curso Superior em Geografia

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

7. CARGO: PROFESSOR – Matemática

Vencimento Inicial: R\$ 1.567,08 (Hum quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Carga horária: 150 horas aula

REQUISITOS: Diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso superior de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Declaração que comprove sua conclusão.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular processo ensino aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno da cidadania, proporcionando a compreensão de co-partícipe, co- responsabilidade de cidadão perante sua comunidade município, estado e país.

8. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de pessoal, material, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos simples, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. Redigir correspondência interna e externa, receber correspondências e efetuar encaminhamentos, arquivar processos, publicações e documentos diversos de

interesse da unidade administrativa, atender telefones. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

9. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Alimentação Escolar.

10. CARGO: PSICÓLOGO(A)

Vencimento Inicial: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS: Curso Superior e Registro no órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência, bem como realizar análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ÁREA SAÚDE

ÁREA	CARGOS
SAÚDE	11. Enfermeiro PSF
	12. Odontólogo PSF
	13. Técnico em Enfermagem- Hospital
	14. Técnico em Enfermagem PSF
	15. Atendente de Consultório Dentário - PSF

11. CARGO: ENFERMEIRO(A) PSF

Vencimento Inicial: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar os serviços na Unidade de Saúde, exercer nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades de enfermagem; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão; promover a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; realizar cuidados diretos de enfermagem na rede de assistência à saúde, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever / transcrever medicação; contribuir com o preparo e zelo do ambiente físico de forma a garantir as condições necessárias para prestação do cuidado ao usuário; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, em domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos e de saúde mental; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes de Serviços Comunitários de Saúde e de Agentes de Serviços Técnicos de Enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

12. CARGO: ODONTÓLOGO(A) PSF

Vencimento Inicial: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Curso Superior e Registro no órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões maxilofacila, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registros dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.

13. CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de enfermagem e atendente ambulatorial; Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

14. CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM- PSF

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de enfermagem e atendente ambulatorial; Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

15. CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Consultório Dentário (ACD)

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o odontólogo nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes.

INFRAESTRUTURA

ÁREA	CARGOS
INFRA ESTRUTURA	16. Auxiliar de serviços gerais
	17. Guarda Municipal
	18. Motorista I
	19. Motorista II
	20. Gari/Margarida

16. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviço de limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura, executar eventuais mandados, servir café, água, preparar, cozinhar e distribuir merenda, executar limpeza das unidades municipais a qual estiver subordinado, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo, inclusive do cemitério, auxiliar na manutenção de chafariz, poços, serviços de Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas.

17. GUARDA MUNICIPAL

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal- Portaria das repartições. Outras atividades inerentes o cargo.

18. CARGO: MOTORISTA I

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria “B”.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, de acordo com sua categoria, dentro ou fora do Município; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas.

19. CARGO: MOTORISTA II

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria “D”.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, de acordo com sua categoria, dentro ou fora do Município; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos

reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas.

20. CARGO: GARI/MARGARIDA

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; efetuar coleta de lixo público, domiciliar, comercial e industrial; realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionem as unidades da Prefeitura; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

SOCIAL

ÁREA	CARGOS
ASSISTENCIA SOCIAL	21. Assistente Social
	22. Orientador Social
	23. Auxiliar de Serviços Gerais

21. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Vencimento Inicial: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Carga horária: 20 horas semanais

REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;

22. CARGO: ORIENTADOR (A) SOCIAL

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

ATRIBUIÇÕES: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Pró jovem Adolescente); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Atuar em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Auxiliar em outras atividades afins, na secretaria de assistência social.

23. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviço de limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura, executar eventuais mandados, servir café, água, preparar, cozinhar e distribuir merenda, executar limpeza das unidades municipais a qual estiver subordinado, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo, inclusive do cemitério, auxiliar na manutenção de chafariz, poços, serviços de Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas.

ADMINISTRATIVA

ÁREA	CARGOS
ADMINISTRATIVA	24. Auxiliar Administrativo

24. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vencimento Inicial: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Carga horária 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de pessoal, material, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos simples, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. Redigir correspondência interna e externa, receber correspondências e efetuar encaminhamentos, arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, atender telefones. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição	Das 00h01min do dia 07 de Abril de 2014 até às 13h00min do dia 16 de Maio de 2014 (PRESENCIAL) e até as 23h59min do dia 18 de Maio de 2014 pela INTERNET.	Pela Internet: www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14 Presencial: Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h01min do dia 07 de Abril de 2014 até às 23h59min do dia 11 de Abril de 2014	Presencial: Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Resultado Preliminar das solicitações de Isenção	Até 16 de Abril de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Recebimento de recursos contra resultado preliminar das solicitações de Isenção	17 e 22 de Abril de 2014	Pela Internet: www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Resultado Final das solicitações de Isenção	25 de Abril de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Pagamento da taxa de Inscrição	Até 30 de maio de 2014	Rede Bancária ou Casa Lotérica
Recebimento de Laudo Médico para Atendimento Especial e Recebimento de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência – PCD.	Até 20 de maio de 2014	SEDEX CONCURSO PREFEITURA DE CAPOEIRAS 2014 – Instituto IDEST, Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 3684, Tamarineira, Recife-PE, CEP nº 52.110-210. Presencial: Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Informações sobre Local de Prova	De 16 de junho a 20 de julho de 2014	Quadros de Aviso no local de apoio situado à Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas, e na Internet www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Prova de Conhecimentos	20 de julho de 2014	Capoeiras e Cidades Vizinhas
Gabarito Preliminar	20 de julho de 2014 – 21:00h	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Recurso contra o Gabarito Preliminar	21 e 22 de julho de 2014	Pela Internet: www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14 Presencial: Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Divulgação do Gabarito definitivo do concurso e resultado final para todos os cargos, exceto: Professor, Gari/Margarida e Guarda Municipal.	01 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14

Edital de Convocação para Avaliação de Títulos dos cargos de Professor	01 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física para cargo de Gari/Margarida e Guarda Municipal	01 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Aplicação de Prova de Aptidão Física para o cargo de Gari/Margarida e Guarda Municipal	10 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Entrega de Títulos dos cargos de Professor	10 de Agosto de 2014	SEDEX CONCURSO PREFEITURA DE CAPOEIRAS 2014 – Instituto IDEST, Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 3684, Tamarineira, Recife-PE, CEP nº 52.110-210. Presencial Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	12 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Recurso ao resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	13 e 14 de Agosto de 2014	Pela Internet: www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14 Presencial: Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Resultado Final da Prova de Aptidão Física	15 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	15 de Agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	18 e 19 de agosto de 2014	Pela Internet: www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14 Presencial: Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.
Resultado final das Avaliações de Títulos	22 de agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Resultado Final para os cargos de: Professor, Gari/Margarida e Guarda Municipal.	30 de agosto de 2014	www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14
Publicação e Homologação do Resultado Final	Até 02 de setembro de 2014	Pela Internet: www.portalidest.com.br/concurso/capoeiras14 e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ou Imprensa Oficial correspondente

ANEXO V
VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO
1. Professor -Ensino Fundamental 1	R\$ 1.175,31	150 h/aula
2. Professor -Educação Física	R\$ 1.1567,08	150 h/aula
3. Professor-Biologia	R\$ 1.567,08	150 h/aula
4. Professor- Letras - Português/Inglês	R\$ 1.567,08	150 h/aula
5. Professor-História	R\$ 1.567,08	150 h/aula
6. Professor-Geografia	R\$ 1.567,08	150 h/aula
7. Professor de Matemática	R\$ 1.567,08	150 h/aula
8. Auxiliar de Serviços Educacionais	R\$ 724,00	40 horas semanais
9. Auxiliar Administrativo	R\$ 724,00	40 horas semanais
10. Psicólogo	R\$ 2.000,00	20 horas semanais
11. Enfermeiro PSF	R\$ 2.000,00	40 horas semanais
12. Odontólogo PSF	R\$ 2.000,00	40 horas semanais
13. Técnico em Enfermagem- Hospital	R\$ 724,00	30 horas semanais
14. Técnico em Enfermagem PSF	R\$ 724,00	40 horas semanais
15. Atendente de Consultório Dentário - PSF	R\$ 724,00	40 horas semanais
16. Auxiliar de serviços gerais	R\$ 724,00	40 horas semanais
17. Guarda Municipal	R\$ 724,00	40 horas semanais
18. Motorista I	R\$ 724,00	40 horas semanais
19. Motorista II	R\$ 724,00	40 horas semanais
20. Assistente Social	R\$ 2.000,00	20 horas semanais
21. Orientador Social	R\$ 724,00	30 horas semanais
22. Gari/Margarida	R\$ 724,00	40 horas semanais

ANEXO VII
ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE PERÍCIA

Atesto, para fins de comprovação junto à Perícia Oficial da Previdência Social ou do Poder Judiciário, que examinei o paciente abaixo indicado, cuja identidade foi por mim conferida, nos termos do art. 4º da Resolução CFM n.º 1.658/2002, e constatei que o examinado é portador da(s) patologia(s) relacionada(s) adiante, com as consequências descritas a seguir:

Nome do paciente: _____

Número do documento de identificação (doc. com foto): _____

- Diagnóstico: patologias verificadas e respectiva classificação CID _____

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

- O paciente se submeteu ou apresentou resultados de exames complementares?

() Não () Sim.

Quais (descrição breve e resultado)? _____

- Quais as consequências da(s) patologia(s) constatada(s) para a saúde do paciente?

- Quais as funções ou sentidos de que está o paciente privado ou limitado em virtude das patologias verificadas? _____

A(s) patologia(s) constatada(s) o incapacita(m) para o trabalho?

() Não () Sim. Por quê? _____

- Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, a incapacidade é irreversível?

() Sim. () Não. Qual o tempo de repouso estimado para a recuperação do paciente, considerando que o mesmo siga o tratamento indicado para a patologia?

Art. 1º O atestado médico é parte integrante do ato médico, sendo seu fornecimento direito inalienável do paciente, não podendo importar em qualquer majoração de honorários.

Art. 2º Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos da Previdência Social e da Justiça.

Art. 3º (...)

III – registrar os dados de maneira legível;

Informo, por fim, que o fornecimento do presente atestado, com o respectivo diagnóstico, foi solicitado e autorizado pelo próprio paciente ou seu representante legal, conforme assinatura (ou identificação digital) ao final, em obediência ao art. 5º da Resolução CFM n.º 1.658/2002.

_____, ____/_____/20____.
(local) data

NOME DO MÉDICO:

CRM Nº:

Eu, _____ autorizo o fornecimento de atestado médico ao Poder Público Municipal de Capoeiras, com a identificação das patologias constatadas e informações a ela relacionadas.

Assinatura Paciente/Candidato

**ANEXO VIII
MODELO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014.**

REQUISIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Capoeiras-PE.

Eu, _____, RG nº. _____,

NIS nº _____ CTPS nº. _____, SÉRIE nº. _____, Inscrição nº.

_____, Candidato ao Cargo de: _____, em

consonância com o item 4.8.8.1 do Edital 001/2014 e seus subitens. Venho através deste Instrumento,

requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público 001/2014, da Prefeitura Municipal de

Capoeiras-PE.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	Nº. DE DOCUMENTOS/PÁGINAS
Comprovante de Inscrição no CadÚnico	
CPF do Requerente	
RG do Requerente	
Comprovante de Residência	
Declaração de Próprio punho	
NIS	

Capoeiras, ____ de Abril de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Resp. p/ recebimento

INSTRUÇÕES:

1) Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, caso opte por autenticar pelo representante da comissão deverá apresentar ao mesmo, as cópias e os originais para a comprovação de autenticidade dos documentos;

2) O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão do Concurso Público, no local de Apoio ao candidato situado à Praça João Borrego – TELECENTRO COMUNITÁRIO, Capoeiras/PE, CEP nº 55.365-000, no horário das 8h (oito) às 13h (treze) horas.